



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de março de 2023

I

Série

Número 51

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 176/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Público com publicitação internacional n.º 1/2023 para a «Aquisição pelo período de 24 meses dos serviços de vigilância diurna e rondas noturnas destinadas a 6 (seis) Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar, rondas noturnas em 3 (três) instalações desportivas e de vigilância noturna para o Centro de Juventude do Funchal», nos montantes de € 46.666,67, € 140.000,00 e € 93.333,33, distribuídos pelos anos económicos de 2023, 2024 e 2025, respetivamente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 177/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada do prédio urbano, localizado no sítio do Lombo da Estrela, freguesia e município da Calheta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2355.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Calheta sob o n.º 00519/0705591, celebrado no dia 20 de julho de 2000, entre o então Centro Regional de Saúde (CRS), hoje Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, onde se encontra instalado e em funcionamento o Centro de Saúde da Calheta, pelo período de 5 anos, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2023 e termo a 31 de dezembro de 2027, no montante global de € 226.150,80.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 178/2023

Altera o artigo 1.º da Portaria n.º 924/2022, de 13 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao pagamento do subsídio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais “Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda.” e a “Binter Canárias, S.A.”, no valor global de € 7.121.202,33, isento de IVA.

Portaria n.º 179/2023

Procede a nova redação do n.º 1 da Portaria n.º 459/2022, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2023, de 6 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”, no montante global de € 1.318.413,18.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 176/2023**

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Público com publicitação internacional n.º 1/2023 para a «Aquisição pelo período de 24 meses dos serviços de vigilância diurna e rondas noturnas destinadas a 6 (seis) Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar, rondas noturnas em 3 (três) instalações desportivas e de vigilância noturna para o Centro de Juventude do Funchal», nos montantes de € 46.666,67, € 140.000,00 e € 93.333,33, distribuídos pelos anos económicos de 2023, 2024 e 2025, respetivamente.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do número 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Público com publicitação internacional n.º 1/2023 para a «Aquisição pelo período de 24 meses dos serviços de vigilância diurna e rondas noturnas destinadas a 6 (seis) Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar, rondas noturnas em 3 (três) instalações desportivas e de vigilância noturna para o Centro de Juventude do Funchal», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2023

43.0.01.06.01.D.02.02.18.S0.00 (C.F. 098) € 46.666,67

Educação N.E.

Ano económico de 2024

43.0.01.06.01.D.02.02.18.S0.00 (C.F. 098) € 140.000,00

Educação N.E.

Ano económico de 2025

43.0.01.06.01.D.02.02.18.S0.00 (C.F. 098) € 93.333,33

Educação N.E.

- 2 - A verba necessária para os anos económicos de 2024 e 2025 será inscrita nos respetivos orçamentos.
3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 177/2023**

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada do prédio urbano, localizado no sítio do Lombo da Estrela, freguesia e município da Calheta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2355.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Calheta sob o n.º 00519/0705591, celebrado no dia 20 de julho de 2000, entre o então Centro Regional de Saúde (CRS), hoje Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, onde se encontra instalado e em funcionamento o Centro de Saúde da Calheta, pelo período de 5 anos, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2023 e termo a 31 de dezembro de 2027, no montante global de € 226.150,80.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada do prédio urbano, localizado no Sítio do Lombo da Estrela, Freguesia e Concelho da Calheta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2355.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Calheta sob o n.º 00519/0705591, celebrado no dia 20 de julho de 2000 entre o então Centro Regional de Saúde (CRS), hoje Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, onde se encontra instalado e em funcionamento o Centro de Saúde da Calheta, pelo período de cinco anos, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2023 e termo a 31 de dezembro de 2027, com a renda mensal de EUR 3.769,18 (três mil, setecentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos), isenta de IVA, o que ascende ao valor anual de EUR 45.230,16 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta euros e dezasseis cêntimos), perfazendo a despesa total no valor de EUR 226.150,80 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta euros e oitenta cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 45.230,16;
Ano Económico de 2024	€ 45.230,16;
Ano Económico de 2025	€ 45.230,16;
Ano Económico de 2026	€ 45.230,16;
Ano Económico de 2027	€ 45.230,16.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, complementada com o respetivo número de compromisso COM23.00313, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 9 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 178/2023

de 15 de março

Sumário:

Altera o artigo 1.º da Portaria n.º 924/2022, de 13 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao pagamento do subsídio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais “Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda.” e a “Binter Canárias, S.A.”, no valor global de € 7.121.202,33, isento de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Alterar o artigo 1.º da Portaria n.º 924/2022, de 13 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao pagamento do subsídio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais “Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda.” e a “Binter Canárias, S.A.”, no valor global de € 7.121.202,33, isento de IVA, os quais passam a estar escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2020	€ 1.315.356,25;
Ano económico de 2021	€ 1.077.333,74;
Ano económico de 2022	€ 2.728.512,34;
Ano económico de 2023	€ 2.000.000,00.

- A despesa relativa ao ano económico de 2023, tem cabimento na Secretaria 45, Capítulo 04, Divisão 01. Subdivisão 00, Classificação Funcional 041, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 51428, e será repartida pelas rubricas de classificação económica D.04.01.02.PS.00, D.04.01.02.QS.00 e D.04.08.02.BS.00.
- À importância fixada para cada um dos anos económicos, poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4. As referências ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/M, de 2 de abril, constantes da Portaria n.º 127/2020, de 14 de abril, na sua atual redação, devem considerar-se como efetuadas ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/2021/M de 30 de novembro.
5. As referências constantes da Portaria n.º 127/2020, de 14 de abril, na sua atual redação, relativamente à Portaria n.º 472/2019 e à Portaria n.º 473/2019, ambas de 13 de agosto, devem considerar-se como efetuadas, respetivamente, à Portaria n.º 733/2022 e à Portaria n.º 732/2022, ambas de 30 de novembro.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 14 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 179/2023

de 15 de março

Sumário:

Procede a nova redação do n.º 1 da Portaria n.º 459/2022, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2023, de 6 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”, no montante global de € 1.318.413,18.

Texto:

Através da Portaria n.º 459/2022, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2023 de 6 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada de “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 459/2022, de 9 de agosto, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 459/2022, de 9 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“Os encargos orçamentais previstos para a “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”, no montante global de € 1.318.413,18, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico: 2022..... € 0,00;
Ano Económico: 2023..... € 465.000,00;
Ano Económico: 2024..... € 853.413,18.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças, 14 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)